



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 18/2023

A Câmara Municipal de Caraguatatuba manifesta **REPÚDIO** ao Projeto de Lei nº 752 de 2021, em trâmite na ALESP, de autoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, que pretende ampla reforma da lei paulista sobre custas judiciais”

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresento aos Nobres Pares para apreciação e aprovação esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 752 de 2021, em trâmite na ALESP, de autoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, que pretende ampla reforma da lei paulista sobre custas judiciais, aumentando significativa e desproporcionalmente a taxa judiciária e demais custas.

Repudiamos tal projeto, visto o grande valor já arrecadado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que hoje ultrapassa a montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) por ano e por considerar que o acesso à Justiça deve sempre ser privilegiado e, neste sentido, o aumento das taxas e demais despesas processuais trará um impacto negativo para o acesso da população paulista junto ao TJSP.

Considerando que a concessão da gratuidade processual prevista em lei exige, em alguns casos, a real comprovação pelos necessitados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para seja concedida a gratuidade e que este aumento desproporcional impõe uma barreira econômica à população que necessita do amparo da Justiça Bandeirante.

Por todo o exposto, submeto ao Plenário esta MOÇÃO DE REPUDIO ao Projeto de Lei nº 752 de 2021, que tramita na ALESP, de autoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, que pretende ampla reforma da lei paulista sobre custas judiciais, aumentando significativa e desproporcionalmente a taxa judiciária e demais custas.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 09 de maio de 2023.

CRISTIAN ALVES DE GODOI
Vereador – Baduca Filho

